



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA IEAD Nº 5, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a composição dos membros designados pela Portaria IEAD nº 29, de 15 de dezembro de 2025, responsáveis pela elaboração, análise e execução do edital de seleção de discentes do Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância, turma 2026.1, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA — UNILAB, no uso de suas atribuições legais, prevista na PORTARIA GR Nº 1.317, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, delegação de competência, e de acordo com o estatuto da Unilab, nomeado por meio da PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 48, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros responsáveis pela elaboração, análise e execução do edital de seleção de discentes do Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância, turma 2026.1, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Onde se lê:

Art. 2º A comissão será integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Eduardo Soares Parente, SIAPE nº 1971307

Alexandre Oliveira Lima, SIAPE nº 2144670

Sandra Maria Guimarães Callado, SIAPE nº 1768899

Maria Vilma Coelho Moreira Faria, SIAPE: 1773869

Carlos Airton Uchoa Sales Gomes, SIAPE: 2083945

Leia-se:

Art. 2º A comissão será integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Eduardo Soares Parente, SIAPE nº 1971307

Alexandre Oliveira Lima, SIAPE nº 2144670

Sandra Maria Guimarães Callado, SIAPE nº 1768899

Maria Vilma Coelho Moreira Faria, SIAPE: 1773869

Carlos Airton Uchoa Sales Gomes, SIAPE: 2083945

Eugênia Maria Andrade Rios, SIAPE: 1862430

Itelvina Elias Silvestre, SIAPE: 2236118

Art. 3º Esta Portaria tem validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 03/02/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1372161** e o código CRC **50CBB13E**.